



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.670, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a desafetação de área que menciona e autoriza permuta por outra.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação da destinação original do imóvel urbano, de propriedade do Município de Francisco Sá, localizado na Rua Pernambuco, com a área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior total de 3.000 m² (três mil metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis por meio da matrícula nº 4710, datada de 04 de dezembro de 2001, que assim descrita conforme memorial descritivo anexo:

"Partindo do ponto 2 nos limites da rua "B" com a rua Pernambuco; segue limitando com a rua Pernambuco com distancia de 12,00 metros até ponto 5 final de limites com mencionada rua Pernambuco, daí volta a direita limitando com área remanescente da antiga algodoeira, com uma distância de 30,00 vai até o ponto 6, daí volta a direita limitando com a rua "E" com uma distância de 12,00 metros vai até o ponto 3, daí volta a direita, limitando com a rua "B", com uma distância de 30,00 metros vai até o ponto 2, final desta descrição".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a permutar, nos moldes do art. 103, I, da Lei Orgânica do Município, o imóvel especificado no parágrafo anterior, ante a existência de interesse público, já que o imóvel adquirido pelo Município será destinado à construção da continuidade da Rua Elplídio Ruas de Abreu, permitindo acesso entre os bairros Vila Santa Maria II e João Gonçalves I.

Art. 3º - O bem que será recebido em permuta consiste em um imóvel localizado na Rua Pernambuco, com a área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de João Aparecido Fernandes, a ser desmembrada de uma área maior de 1.440 m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis por meio da matrícula nº 2050, datada de 17 de outubro de 1983, e, com a seguinte descrição, conforme memorial descritivo anexo:

"Partindo do ponto 1 nos limites com terras pertencentes ao mesmo João Aparecido Fernandes com a rua Pernambuco; segue limitando com a rua Pernambuco com distância de 12,00 metros até o ponto 2 final de limites com mencionada rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Pernambuco, daí volta a direita limitando com área da antiga algodoeira, com uma distância de 30,00 vai até o ponto 3, daí volta a direita limitando com a rua "E" com uma distância de 12,00 metros vai até o ponto 4, daí volta a direita, limitando com terras pertencentes a João Aparecido Fernandes, com uma distância de 30,00 metros vai até o ponto 1, final desta descrição".

Art. 4º - A permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

§ 1º - O valor da avaliação da área pública corresponde a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação anexo, elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município.

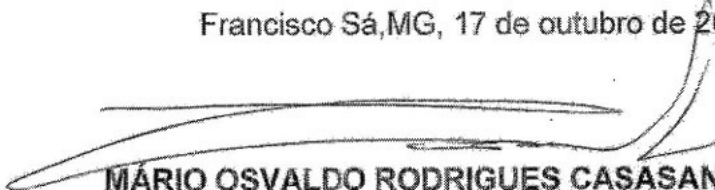
§ 2º - O valor da avaliação da área particular corresponde a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação anexo, elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município.

Art. 5º - As despesas relativas à lavratura de escritura e registro da permuta dos imóveis de que trata a presente Lei correrão à expensas do Município de Francisco Sá.

Art. 6º - Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e art. 17, inciso I, alínea c, c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 17 de outubro de 2017.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SA

AV. GETULIO VARGAS, 1014-CENTRO-FRANCISCO SÁ - MG
(38)3233-1249 prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br

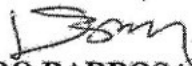
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo-assinados, membros da Comissão Permanente de Avaliação, instituída pelo Decreto nº 2.958 de 16 de janeiro de 2017, no desempenho de suas atribuições, avalia um terreno urbano de 360,00 metros quadrados, pertencente a João Aparecido Fernandes, situado na rua Pernambuco, próximo ao bairro Novo Milênio em 50.000,00(cinquenta mil reais).

Para seu documento, firmamos o presente sob as penas da Lei.

Francisco Sá, 14 de agosto de 2017.


CARLÚCIO FERNANDES PENA.


DERIVALDO BARBOSA DA SILVA

JOSÉ MESSIAS PEREIRA DURÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SA

AV. GETULIO VARGAS, 1014-CENTRO-FRANCISCO SÁ - MG

(38)3233-1249 prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo-assinados, membros da Comissão Permanente de Avaliação, instituída pelo Decreto nº 2.958 de 16 de janeiro de 2017, no desempenho de suas atribuições, avalia um terreno urbano de 360.00 metros quadrados, pertencente a prefeitura municipal de Francisco Sá, situado na rua Pernambuco, próximo ao bairro Novo Milênio em 50.000,00(cinquenta mil reais).

Para seu documento, firmamos o presente sob as penas da Lei.

Francisco Sá, 14 de agosto de 2017.


CARLÚCIO FERNANDES PENA,


DERIVALDO BARBOSA DA SILVA

JOSÉ MESSIAS PEREIRA DURÃES

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve uma área de terras, localizada no perímetro urbano, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ-MINAS GERAIS**, situada rua Pernambuco, na sede do Município desta cidade e Comarca de Francisco Sá MG, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)

Segue a descrição: "Partindo do ponto 2 nos limites, da rua "B" com a rua Pernambuco; segue limitando com a rua Pernambuco com distância de 12,00 metros até ponto 5 final de limites com mencionada rua Pernambuco, daí volta a direita limitando com área remanescente da antiga algodoeira, com uma distância de 30,00 vai até o ponto 6, daí volta a direita limitando com a rua "E" com uma distância de 12,00metros vai até o ponto 3, daí volta a direita, limitando com a rua "B", com uma distância de 30,00 metros vai até o ponto 2, final desta descrição.

Francisco Sá, 19 de Julho de 2017.


Carlucio Fernandes Pena,
Engº CREA 31714/D.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve uma área de terras, localizada no perímetro urbano, de propriedade da **João Aparecido Fernandes**, situada rua Pernambuco, na sede do Município desta cidade e Comarca de Francisco Sá MG, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)

Segue a descrição: "Partindo do ponto 1 nos limites, com terra s pertencentes ao mesmo João Aparecido Fernandes com a rua Pernambuco; segue limitando com a rua Pernambuco com distância de 12,00 metros até ponto 2 final de limites com mencionada rua Pernambuco, daí volta a direita limitando com área da antiga algodoeira, com uma distância de 30,00 vai até o ponto 3, daí volta a direita limitando com a rua "E "com uma distância de 12,00 metros vai até o ponto 4, daí volta a direita, limitando com terra pertencentes a João Aparecido Fernandes , com uma distância de 30,00 metros vai até o ponto 1, final desta descrição.

Francisco Sá, 19 de Julho de 2017.



Carlucio Fernandes Pena,
Engº CREA 31714/D.

155

RUA "B"

RUA "E" DA VILA SANTA MARIA

LOTE 07

ÁREA REMANESCENTE DA PREFEITURA

ÁREA REMANESCENTE DA PREFEITURA

ANTIGA ALDODÓEIRA

ÁREA PERTENCENTE A
JOÃO APARECIDO FERNANDES

BAIRRO NOVO MILENIO

RUA PERNAMBUCO

SITUAÇÃO ORIGINAL

Carla Pereira
Enfermeira
CREA 877423



RUA "E" DA VILA SANTA MARIA

AREA REMANESCENTE DA PREFEITURA

AREA REMANESCENTE DA PREFEITURA

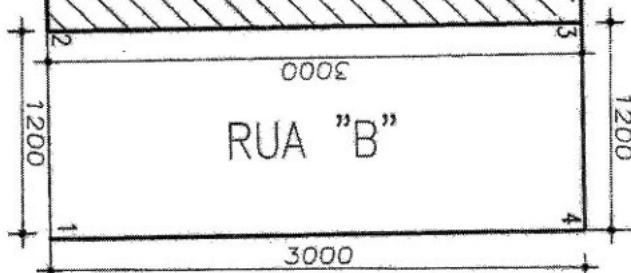
AMIGA ALDOODEIRA

RUA "B"

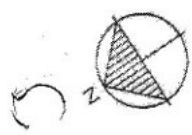
JOÃO APARECIDO FERNANDES

RUA PERNAMBUCO

SITUAÇÃO ORIGINAL

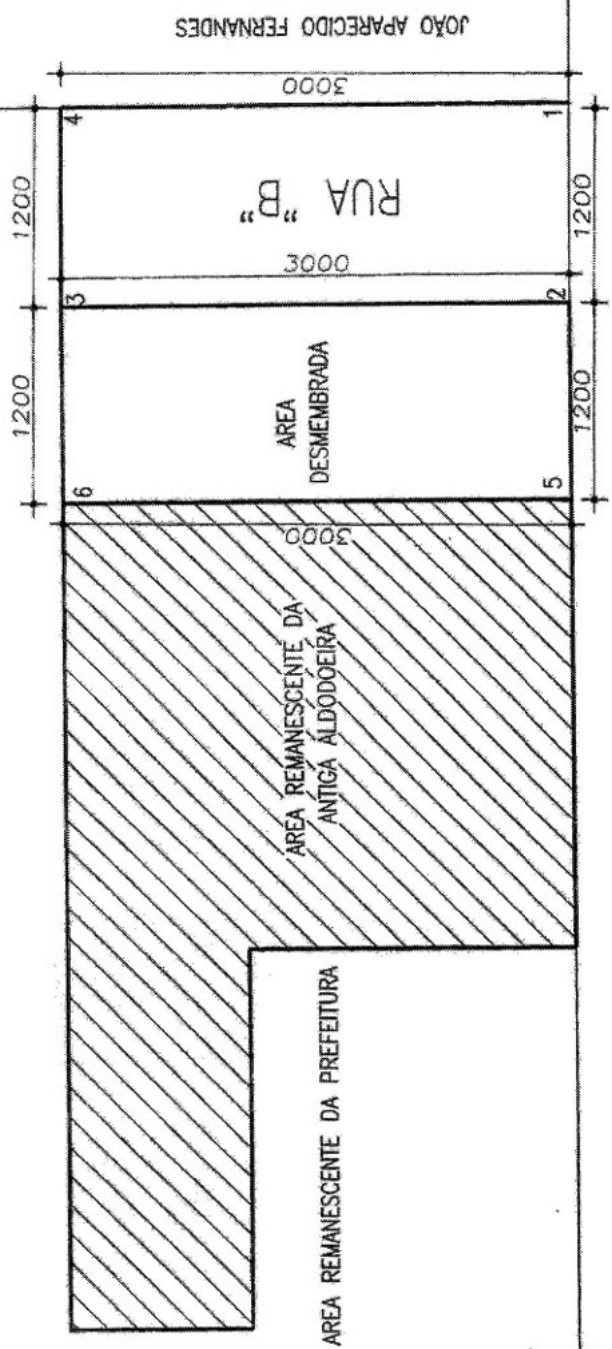


Cartão de Identificação
Eng. Edmarcio Silva
CREA 81714-3



RUA "E" DA VILA SANTA MARIA

AREA REMANESCENTE DA PREFEITURA



JOÃO APARECIDO FERNANDES

RUA PERNAMBUCO

SITUAÇÃO ORIGINAL
COM DESMEMBRAMENTO

Cartório Pernambuco
Leandro de Aguiar
11/04/2014